



DCM

DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ · (21) 2789-8450 · www.mangaratiba.rj.leg.br
Mangaratiba, 05 de outubro de 2021

Ano III - Edição 115

Informativo Coronavírus



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: 8.836

CASOS DESCARTADOS: 1.226

CASOS CONFIRMADOS: 4.017

CASOS PROVÁVEIS: 3.593

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: 88

ALTA DO ISOLAMENTO: 8.478

CASOS EM RECUPERAÇÃO: 261

ALTA APÓS COVID-19: 3.624

ÓBITOS POR COVID-19: 132

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 2

SITUAÇÃO:
BANDEIRA AZUL

TAXA DE LETALIDADE: 3,29%
TAXA DE MORTALIDADE: 2,08%
OCUPAÇÃO DE LEITOS: 3,03%

DADOS FORNECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ATUALIZADOS EM: 05/10/2021

Acompanhe a Câmara nas Redes Sociais



Câmara Municipal de Mangaratiba

**Presidente**

Renato José Pereira

**Vice-Presidente**

Wladimir da C. Pereira

**1ª Secretária**

Cecília Cabral

**2º Secretário**

Nielson Kopke de Jesus

Expediente

Natália Tavares
**Diretora da Câmara
Municipal de Mangaratiba**

Renan Felipe
Diagramação

Natália Tavares
Publicação Online

Impressão:
Câmara Municipal de
Mangaratiba

Versão Digital:
www.mangaratiba.rj.leg.br

Contato:
contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

Comissões Permanentes

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

| Presidente | Relator | Membro |
|--------------|------------------------|------------------|
| Hugo Graçano | João F. de S. Oliveira | Josué dos Santos |

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

| Presidente | Relator | Membro |
|-----------------|------------------------|---------------------|
| Nilton Santiago | Wladimir da C. Pereira | Alessandro Portugal |

EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

| Presidente | Relator | Membro |
|---------------------|------------------|---------------------|
| Mair Araújo Bichara | Leandro de Paula | Alessandro Portugal |

ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

| Presidente | Relator | Membro |
|------------------------|------------------------|--------------|
| Wladimir da C. Pereira | Nielson Kopke de Jesus | Hugo Graçano |

FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR

| Presidente | Relator | Membro |
|-----------------------|------------------------|----------------|
| Doriedson T. da Costa | João F. de S. Oliveira | Cecília Cabral |

OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

| Presidente | Relator | Membro |
|----------------|------------------|-----------------------|
| Cecília Cabral | Josué dos Santos | Doriedson T. da Costa |

SEGURANÇA PÚBLICA

| Presidente | Relator | Membro |
|-----------------|------------------|------------------------|
| Nilton Santiago | Leandro de Paula | Wladimir da C. Pereira |

TURISMO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

| Presidente | Relator | Membro |
|------------------------|--------------|-----------------|
| João F. de S. Oliveira | Hugo Graçano | Nilton Santiago |

Vereadores

Alessandro da Silva Portugal

Cecília Ribeiro Cabral

Doriedson Thimoteo da Costa

Mair Araújo Bichara

Hugo Dourado Graçano

João Felipe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Nielson Kopke de Jesus

Leandro de Paula Silva

Nilton Carlos Santiago Barros

Renato José Pereira

Rômulo dos Santos Nogueira

Wladimir da Conceição Pereira

ATO 35/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO Nº35/2021.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA”

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter medidas preventivas à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente interno no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba do dia 01 a 31 de outubro de 2021, **das 09h às 16h**.

Parágrafo Único - O horário de atendimento ao público em geral será das **09h às 16h**, observadas as regras e medidas de higienização e prevenção do COVID-19.

Art. 2º - Fica obrigatório o uso de máscara no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba.

Parágrafo Único - Fica proibido a circulação de pessoas nos corredores da Câmara Municipal de Mangaratiba.

Art. 3º - Fica suspenso o acesso do público ao local da realização das Sessões.

§ 1º - Durante a realização das Sessões, o acesso ao respectivo local ficará restrito aos parlamentares, ao corpo técnico estritamente necessário a realização das mesmas e às autoridades autorizadas pelo Senhor Presidente.

§ 2º - Fica autorizado o acesso de autoridades no Plenário durante a realização das Sessões, desde que haja agendamento prévio por telefone ou e-mail à Direção Geral e autorização do Presidente desta Casa.

§ 3º - Em caráter de exceção, será permitida a entrada dos agraciados da honraria outorgada por esta Casa Legislativa, em face da “Semana Municipal de Valorização do Educador”, no dia 14 de outubro do corrente ano.

§ 4º - A galeria do Plenário permanecerá fechada, podendo as Sessões serem acompanhadas ao vivo através da Câmara on-line.

Art. 4º - O Plenário fica liberado para a realização de Audiência Pública, solicitada pelo Executivo, desde que observadas as regras e medidas estabelecidas neste Ato.

Art. 5º - Permanecem em vigor as demais medidas adotadas de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 01 de outubro de 2021.



Renato José Pereira
(Professor Renato Fifiu)
Presidente